

PREFEITURA MUNICIPAL



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1649

(24 DE OUTUBRO DE 1985)

Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reconstrução de Viaduto.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprovou e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de reconstrução de Viaduto sobre a Rede Ferroviária Federal S.A. visando a segurança aos pedestres.

ARTIGO 2º - Por força do referido Convênio, o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, repassará à Prefeitura a quantia de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

ARTIGO 4º - Para cumprimento da presente Lei, fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros).

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 24 de outubro de 1985.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.